



PROCESSO DE COMPRAS

Nº 106/2017

RECEITUÁRIO TIPO B

Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2017

**Memorando n. MEM.
004/2017 DG**

A Diretoria Administrativa/Financeira

Assunto : COMPRA DE RECEITURÁRIO TIPO B - NOTOFOCAÇÃO DE RECEITA B

Senhor Diretor,

1. Nos Termos do Regulamento de Compras, Solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para :

Descrição do Objeto	Especificação	Quantidade
RECEITURÁRIO TIPO B - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - BLOCO C/20 UNIDADES		150

Justificativa : A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA, JUSTIFICA-SE PARA POSSIBILITAR A PRESCRIÇÃO DE RECEITAS AOS PACIENTES DA UNIDAE.



Regime de Compras 2 EVENTUAL

Atenciosamente,

Airton F.S. Filho

AIRTON FERREIRA DOS SANTOS FILHO

GERENTE MÉDICO

Não autorizo a cotação

Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

Francisco de Assis Queiroz
Diretoria Adm. e Financeiro

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AV. 136, QD. F44 LT. 22/24 - ED. CÉSAR SEBBA - SETOR SUL GOIANIA - GO - CEP: 74093-250 Fone: (62) 3201-2674 www.visa.goias.gov.br</p>	<p>Fls _____ Rubrica: _____</p>
	<p>1ª Via: MÉDICO/INSTITUIÇÃO 2ª Via: GRÁFICA 3ª Via: SVS/ARQUIVO</p>

REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

Identificação do Emitente

CPF/CNPJ:	00.544.963/0001-56
Nome do requisitante:	CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Endereço completo:	AVENIDA COPACABANA NºS/N EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74986-260

AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
00026234/2017

Pela presente, autorizo o(a)

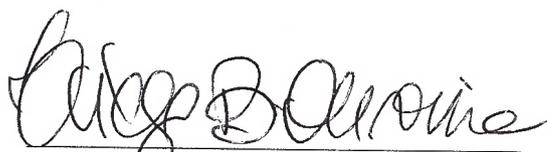
Sr(a) **TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**
 Nº do CRM: 11530
 Especialidade:

Para confecção de talonário(s):

Notificação de Receita **B - PSICOTRÓPICOS**.

Numeração concedida da (Série K) de **05-613441** a **05-616440**, totalizando **3.000** receita(s).

GOIANIA-GO, 16 de maio de 2017.


 Assinatura e carimbo do profissional


 Assinatura e carimbo da SVISA

ATENÇÃO

1. Esta **requisição** tem validade apenas **para uma única impressão** da sequência numérica concedida, sendo vedada a reimpressão.
2. É também vedada a impressão de notificações de receita dando continuidade à sequência numérica concedida.
3. Nos termos da alínea "e" do artigo 77 da Portaria SVS/MS nº 6/99, a 1ª via da Requisição deverá ser devolvida ao profissional juntamente com os talonários confeccionados.

<p>00.285.505/0001-40 Gildásio Gráfica e Editora Ltda. - ME Av. Oeste nº 777 Qd. 132 - Lt.92 Sala 14 - C-401 Central CEP: 71045-165 COLÔNIA - GO</p> <p align="center">Carimbo da Gráfica</p>

Emitido pelo(a) funcionário(a): MARIUZA FERREIRA NUNES em GOIANIA-GO, 16 de maio de 2017 às 08:53 hs.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AV. 136, QD. F44 LT. 22/24 - ED. CÉSAR SEBBA - SETOR SUL GOIANIA - GO - CEP: 74093-250 Fone: (62) 3201-2674 www.visa.goias.gov.br</p>	<p>1ª Via: MÉDICO/INSTITUIÇÃO 2ª Via: GRÁFICA 3ª Via: SVS/ARQUIVO</p>
		

REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

Identificação do Emitente

CPF/CNPJ:	00.544.963/0001-56
Nome do requisitante:	CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Endereço completo:	AVENIDA COPACABANA NºS/N EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74986-260

AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
00026234/2017

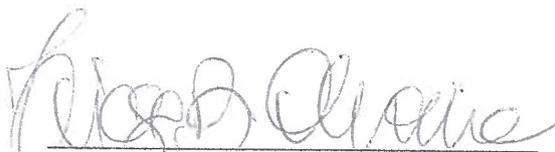
Pela presente, autorizo o(a)

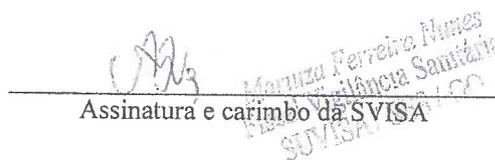
Sr(a) **TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**
 Nº do CRM: 11530
 Especialidade:

Para confecção de talonário(s):

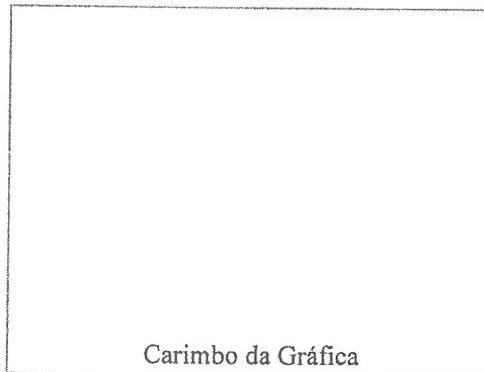
Notificação de Receita **B - PSICOTRÓPICOS**.
 Numeração concedida da (Série K) de 05-613441 a 05-616440, totalizando 3.000 receita(s).

GOIANIA-GO, 16 de maio de 2017.


 Assinatura e carimbo do profissional


 Assinatura e carimbo da SVISA

- ATENÇÃO**
1. Esta **requisição** tem validade apenas **para uma única impressão** da sequência numérica concedida, sendo vedada a reimpressão.
 2. É também vedada a impressão de notificações de receita dando continuidade à sequência numérica concedida.
 3. Nos termos da alínea "e" do artigo 77 da Portaria SVS/MS nº 6/99, a 1ª via da Requisição deverá ser devolvida ao profissional juntamente com os talonários confeccionados.


 Carimbo da Gráfica

Emitido pelo(a) funcionário(a): MARIUZA FERREIRA NUNES em GOIANIA-GO, 16 de maio de 2017 às 08:53 hs.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AV. 136, QD. F44 LT. 22/24 - ED. CÉSAR SEBBA - SETOR SUL GOIANIA - GO - CEP: 74093-250 Fone: (62) 3201-2674 www.visa.goias.gov.br</p>	<p>1ª Via: MÉDICO/INSTITUIÇÃO 2ª Via: GRÁFICA 3ª Via: SVS/ARQUIVO</p>
---	--	---



REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

Identificação do Emitente

CPF/CNPJ:	00.544.963/0001-56
Nome do requisitante:	CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Endereço completo:	AVENIDA COPACABANA NºS/N EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74986-260

AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
00026234/2017

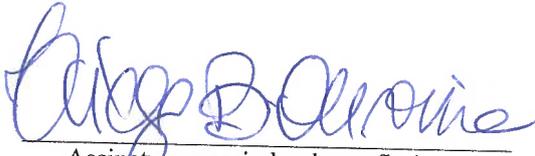
Pela presente, autorizo o(a)

Sr(a) **TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**
 N° do CRM: 11530
 Especialidade:

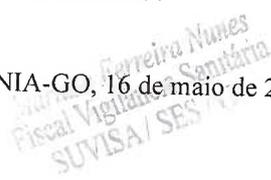
Para confecção de talonário(s):

Notificação de Receita **B - PSICOTRÓPICOS**.
 Numeração concedida da (Série K) de **05-613441** a **05-616440**, totalizando **3.000** receita(s).

GOIANIA-GO, 16 de maio de 2017.


 Assinatura e carimbo do profissional


 Assinatura e carimbo da SVISA



- ATENÇÃO**
- Esta **requisição** tem validade apenas **para uma única impressão** da sequência numérica concedida, sendo vedada a reimpressão.
 - É também vedada a impressão de notificações de receita dando continuidade à sequência numérica concedida.
 - Nos termos da alínea "e" do artigo 77 da Portaria SVS/MS nº 6/99, a 1ª via da Requisição deverá ser devolvida ao profissional juntamente com os talonários confeccionados.



Emitido pelo(a) funcionário(a): MARIUZA FERREIRA NUNES em GOIANIA-GO, 16 de maio de 2017 às 08:53 hs.

	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AV. 136, QD. F44 LT. 22/24 - ED. CÉSAR SEBBA - SETOR SUL GOIANIA - GO - CEP: 74093-250 Fone: (62) 3201-2674 www.visa.goias.gov.br	1ª Via: MÉDICO/INSTITUIÇÃO 2ª Via: GRÁFICA 3ª Via: SVS/ARQUIVO	

REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

Identificação do Emitente

CPF/CNPJ:	00.544.963/0001-56
Nome do requisitante:	CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Endereço completo:	AVENIDA COPACABANA NºS/N EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74986-260

AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 00026234/2017

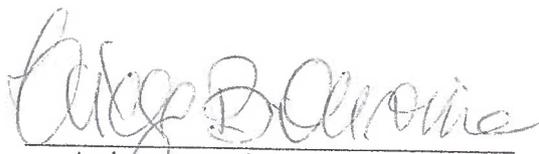
Pela presente, autorizo o(a)

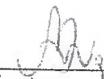
Sr(a) **TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**
 Nº do CRM: 11530
 Especialidade:

Para confecção de talonário(s):

Notificação de Receita **B - PSICOTRÓPICOS**.
 Numeração concedida da (Série K) de **05-613441** a **05-616440**, totalizando **3.000** receita(s).

GOIANIA-GO, 16 de maio de 2017.


 Assinatura e carimbo do profissional


 Assinatura e carimbo da SVISA

ATENÇÃO

1. Esta **requisição** tem validade apenas **para uma única impressão** da sequência numérica concedida, sendo vedada a reimpressão.
2. É também vedada a impressão de notificações de receita dando continuidade à sequência numérica concedida.
3. Nos termos da alínea "e" do artigo 77 da Portaria SVS/MS nº 6/99, a 1ª via da Requisição deverá ser devolvida ao profissional juntamente com os talonários confeccionados.

Carimbo da Gráfica

Emitido pelo(a) funcionário(a): MARIUZA FERREIRA NUNES em GOIANIA-GO, 16 de maio de 2017 às 08:53 hs.

EDITAL

Processo de compras Número 106/2017

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 12/06/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do Objeto:		Receituário tipo B – Notificação de receita B	
Especificações		Receituário tipo B – Notificação de receita B, bloco c/20 unidades	
Nº sequencial	Quantidade total	Unidade	Descrição Produto
1	150	UN	Receituário tipo B – Notificação de receita B
Justificativa:		A aquisição do produto acima, justifica-se para possibilitar a prescrição de receitas aos pacientes da Unidade.	
Regime de compras:		Rotina	Eventual
			X
			Urgência

Os fornecedores deverão consultar o regulamento de compras.

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: compras@credeq-go.org.br, até o dia 12/06/2017 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 12/06/2017 às 10:00, na sede da unidade junto a gerencia de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão apresentar as seguintes certidões: INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA. As referidas certidões serão exigidas também no ato do pagamento.

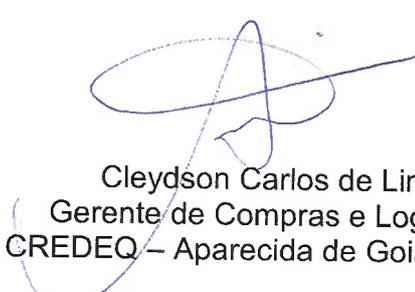
[Assinatura]

Conforme art.14 do regulamento de compras deverão ainda ser apresentados atos constitutivos e suas alterações, assim como comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ.

Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.

Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos.

Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 3952-5510 / 5527 – Cleydson (horário comercial)


Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go



Cotação Impressão Receituário

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: copiadoramegadata@hotmail.com

9 de junho de 2017 09:01

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 Bl. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento,; Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

* **As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecom - CREDEQ



Livre de vírus. www.avast.com.

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: copyprint-1@hotmail.com

9 de junho de 2017 09:02

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 Bl. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento, : Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

* **As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecomp - CREDEQ



Livre de vírus. www.avast.com.

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B - Att. Rosangela

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: rosangela@em5.com.br

9 de junho de 2017 09:05

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 Bl. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento,; Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

* **As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecom - CREDEQ



Livre de vírus. www.avast.com.

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B - Rone

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: rmcomunicacaografica@gmail.com

9 de junho de 2017 09:07

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 Bl. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento,: Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

* **As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecomp - CREDEQ



Livre de vírus. www.avast.com.

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B - Att. Taunna

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: grafica.padrao@hotmail.com

9 de junho de 2017 09:09

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 Bl. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento,; Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

*** As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecom - CREDEQ

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B - Att. Flávio

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: grpgrafica@hotmail.com

9 de junho de 2017 09:10

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 Bl. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento,: Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

* **As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecomp - CREDEQ

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: contato@poligrafica.com.br

9 de junho de 2017 09:17

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 Bl. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento,; Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

* **As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecomp - CREDEQ

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: gilgrafica@gilgrafica.com.br

9 de junho de 2017 09:19

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 Bl. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento, : Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

*** As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecomp - CREDEQ

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B - Leiliane

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: leiliane@fontegráfica.com.br

9 de junho de 2017 10:16

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 BI. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento, : Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

* **As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecomp - CREDEQ

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B - Beth

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: beth@formatografica.com.br

9 de junho de 2017 10:17

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 BI. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento, : Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

*** As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecomp - CREDEQ

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Cotação Impressão Receituário B - Valdir

Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>
Para: graficapersonal@gmail.com

9 de junho de 2017 10:19

Bom dia!

Pelo presente solicitamos proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

- 150 Bl. Receituário tipo B - Notificação de Receita B - Bloco com 20 unidades.

Obs.:

* Na proposta deverá constar todas condições de fornecimento, : Preços, Prazos de entrega e validade da proposta, bem como condições de pagamento.

*** As propostas deverão ser enviadas até as 15 horas do dia 09/06/2017.**

* Anexo Requisição de Notificação de Receita

Atenciosamente,

Welerson Castro
Ag. Administrativo
Gecomp - CREDEQ

 **Requisição de Receituário B.pdf**
825K



Gráfica Padrão/GO. Orçamento : 007607.-Credeq

Gráfica Padrão Editora <grafica.padrao@hotmail.com>

9 de junho de 2017 11:13

Para: "agente.compras@credeq-go.org.br" <agente.compras@credeq-go.org.br>

Aparecida de Goiânia, 09/06/2017 À Credeq At. Welerson	Gráfica Novo Padrão Rua Miracema Qd. 28-A Lt. 06 Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - 74911-440 - GO Fone : (62)3280-2316 Fax : CNPJ : 25.215.087/0001-45
--	---

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Itens solicitados do orçamento : 007607.

007607.01	150 Blocos - 20x1 Receituário tipo B 1 via 8.5x20.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Colado, Numerado. Total: R\$ 250,00 Pgto: Á vista
-----------	--

Prazo de entrega: Ate 3 dias úteis após aprovação do orçamento.	Validade da proposta : 15 dias dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.
Atenciosamente, Gráfica Novo Padrão	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s) Credeq

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.215.087/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2016
NOME EMPRESARIAL TAUANNA MARUIA DE SOUZA BESSA 02444016165			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA NOVO PADRAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MIRACEMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 28A;LOTE 06;SALA 01	
CEP 74.911-440	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO tauannab@gmail.com		TELEFONE (62) 8216-4028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **08:15:08** (data e hora de Brasília).

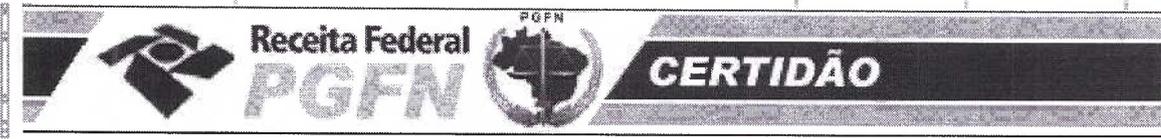
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAUANNA MARUIA DE SOUZA BESSA 02444016165
CNPJ: 25.215.087/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:43:12 do dia 15/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2017.

Código de controle da certidão: **539B.33C9.0984.A3AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 16737361

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
TAUANNA MARUIA DE SOUZA BESSA 02444016165	25.215.087/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.495.342.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 JUNHO DE 2017

HORA: 8:17:27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAUANNA MARUIA DE SOUZA BESSA 02444016165

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.215.087/0001-45

Certidão n°: 130652019/2017

Expedição: 13/06/2017, às 08:19:42

Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAUANNA MARUIA DE SOUZA BESSA 02444016165 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.215.087/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 748583

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **TAUANNA MARUIA DE SOUZA BESSA**

CPF/CNPJ: **25215087000145**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: RUA MIRACEMA, SALA 01, Qd. 28A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Consta

30224453, 30224451, 30224454

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 13 Julho 2017.

EMITIDA: Terça-feira 13 Junho 2017 às 08:18:59

Código de Validação: 11944748583

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br



Para você para todos os brasileiros

[ACESSE SUA CONTA](#)

[A CAIXA](#) | [REDE DE ATENDIMENTO](#) | [OUVIDORIA](#) | [DOWNLOAD](#) | [MAPA DO SITE](#) | [SEGURANÇA](#) | [IMPRESA](#)

 Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 25215087/0001-45

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dados do Comprador

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Inscrição Estadual: 00000000000000
Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
Endereço: AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260
Responsável: CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Telefone: (62) 3952-5510
Email: cleydson.lima@credeq-go.org.br ✉

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.942.615/0001-20
Inscrição Estadual: 102291527
Nome: GRAFICA IDEAL
Razão Social: GRAFICA IDEAL E EDITORA LTDA
Contato: JULIANA SOBRINHO
CEP: 74543290
Endereço: R P-0015 Nº 219
Bairro: SETOR DOS FUNCIONARIOS
Cidade: GOIANIA -GO
Telefone: 62 -32914514 **Ramal:**
Fax:
Web Site: WWW.GIDEAL.COM.BR
Email: CONTATO@GIDEAL.COM.BR ✉

Dados da Proposta

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima		
»GRAFICA IDEAL	12/07/2017	15 Dias	CIF	5 DIAS	350,00		
Obs: PRAZO DE ENTREGA A PARTIR DA DATA APROVAÇÃO DA ARTE N. da Proposta: 078391 Descrição: Receituário tipo B _ Notificação de Receita B Data resp. cotação: 12/06/2017							
Status: Encerrada Encerr: 12/06/2017 16:25:00 Vendedor: JULIANA SOBRINHO							
Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário(R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
RECEITUÁRIO TIPO B- NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B	BL	GB	150,00	150,00	2,8000	0,00	420,00
Total Geral (R\$):							420,00



[Clique aqui para Imprimir](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.942.615/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1991	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA IDEAL E EDITORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA IDEAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R P-15	NÚMERO 219	COMPLEMENTO QD. P-80 LT.13	
CEP 74.543-290	BAIRRO/DISTRITO S. DOS FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/06/2017** às **16:41:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA GRÁFICA IDEAL E EDITORA LTDA-ME

IVANIR DOMINGOS FERREIRA, brasileiro, natural de Itaberal - GO, casado, com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/55, comerciante, CPF nº 061.428.421-04, CI-RG Nº 362933 SSP-GO, domiciliado à Av. T-29 nº 119 Apto 1303 Setor Bueno Goiânia - Go CEP 74210050; e **JOÃO EDMAR DA SILVA**, brasileiro, natural de Aracú - Go. Casado, com regime parcial de bens, comerciante, CPF nº 318.997.301-68, CI-RG nº 1.498.005 SSP - GO, domiciliado a Rua 04 nº 236 Vila Abajá Goiânia - Go, CPF 74.470.050, Único sócio componente da empresa, com sede na Rua P-15 Nº 219 S. Funcionários Goiânia - Go, CPF 74.543-290, registrada na Junta Comercial de Goiás em 04/04/1991, sob o NIRE 52200899794, e alterações nº 52960482407 de 29/07/1996, 52990211100 de 29/03/1999 e 52010560998 de 27/06/2001, 52050001841 de 05/08/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 26942615/0001-20 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial **GRÁFICA IDEAL E EDITORA LTDA -ME**, e nome de fantasia **GRÁFICA IDEAL**, tem sua sede na Rua P-15 Nº 219 S. Funcionários Goiânia - e CEP: 74.543-290.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social, é de 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas a R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e maquinários, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Vr. Quotas R\$	Vr. Capital R\$	%
IVANIR DOMINGOS FERREIRA	53.328	1,00	53.328,00	66,67
JOÃO EDMAR DA SILVA	26.672	1,00	26.672,00	33,33
Total	80.000		80.000,00	100

Passará de ora em diante a ser distribuído em:

Sócios	Quotas	Vr. Quotas R\$	Vr. Capital R\$	%
IVANIR DOMINGOS FERREIRA	72.000	1,00	72.000,00	90%
JANE MARIA DE M. FERREIRA	8.000	1,00	8.000,00	10%
Total	80.000		80.000,00	100

O sócio **JOÃO EDMAR DA SILVA**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, comerciante, natural de Aracú - Go. CPF 318.997.301-68, CI-RG nº 1.498.005 SSP - GO. Domiciliado na Rua 04 nº 236 Vila Abajá Goiânia - Go. CEP 74.470.050, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital que possui na sociedade da seguinte forma: 8.000 (oito mil) quotas, de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), todas integralizadas em moeda corrente e maquinários para a sócia **JANE MARIA DE MORAIS FERREIRA**, brasileira, casada com regime parcial de bens, residente e domiciliada na Av. T-29 nº 119 Apto 1303 Setor Bueno Goiânia - Go. portadora CPF 337.096.531-34, CI-RG 444826 2ª via DGPC-GO CEP 74.210-050 e ao sócio **IVANIR DOMINGOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Itaberal - Go. casado, com regime parcial de bens, comerciante, CPF. 061.428.421-04. CI-RG 362933 SSP - GO. domiciliado na Av. T-29 Nº 119 Apto 1303 Setor Bueno Goiânia - Go. Cep 74.210-050, 18.672 (dezoito mil seiscentas e setenta e duas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 18.672,00 (dezoito mil, seiscentas e setenta e dois reais) todas integralizadas em moeda corrente e maquinários. O sócio **JOÃO EDMAR DA SILVA**, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente dando e recebendo, junto aos

cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a quo título for.



CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é a exploração do ramo comercial de: Serviços gráficos, livros, revistas, agendas e serviços de editoração em geral.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros nem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio **IVANIR DOMINGOS FERREIRA** e **JANE MARIA DE MORAIS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de gerenciar todas atividades da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos constituintes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação



criminal, ou por se encontrar(om) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Goiânia - GO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Goiânia - Go. 18 de fevereiro 2007

João Edmar da Silva
Sócio Cedente

Nauro Domingos Ferreira
Sócio quotista

Jane Maria de Moraes Ferreira
Jane Maria de Moraes Ferreira
Sócia quotista

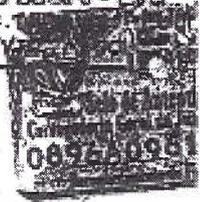
Testemunhas:

Rosângela Mendes de Araujo
CPF 1.401.9600 2ª via SSP GO

Gilvan Rodrigues Medeiros
CI - RG 1656094 SSP GO

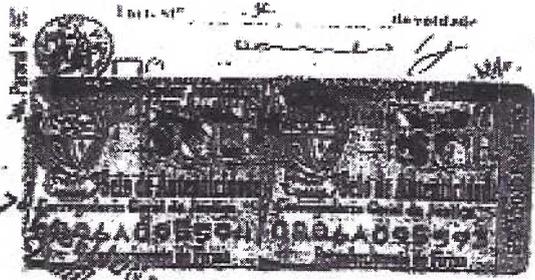
7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Piraná, 667, Campinas, Goiânia
Reconheço, em cartório, a firma
JOÃO EDMAR DA SILVA
contratado, feita perante mim
próprio, do que dou
Goiânia-GO, 02 de abril de 2007
Em test. da verdade.

- Flávio Franco de Castro - Tab.
- Luciana F. de Castro - Tab. subs
- Nancy Carneiro Vaz - Escrivent
- Renata Franco de Castro - Escr.
- Rita Marda L. de S. Castro - Escr.
- Cibela Aurista R. S.
- Danilo Carneiro Vaz

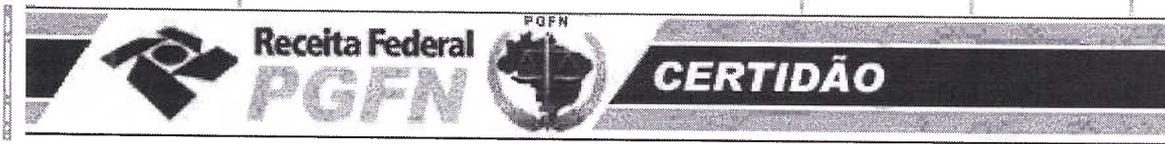


7º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço Verdadeira a firma de
Jane Maria de Moraes Ferreira
feita perante mim pelo próprio, do que dou fé.
Goiânia-GO 30 MAR. 2007

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Piraná, 667, Campinas - Goiânia-GO
Flávio Franco de Castro
TABELIONATO DE NOTAS
Nancy Carneiro Vaz
Rita Marda L. de S. Castro
Cibela Aurista R. S.



JUCESG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO:
Protocolo:
10/04/2007
5207039483D
07/039483-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA IDEAL E EDITORA LTDA - ME
CNPJ: 26.942.615/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:51 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2017.

Código de controle da certidão: **1A4A.DEA7.F4B3.6BF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16735875

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GRAFICA IDEAL E EDITORA LTDA

CNPJ
26.942.615/0001-20

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.479.668.147

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JUNHO DE 2017

HORA: 16:41:5:4



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26942615/0001-20
Razão Social: GRAFICA IDEAL E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA IDEAL
Endereço: RUA P-15 219 QD.P-80 LT-13 / ST.DOS FUNCIONARIOS / GOIANIA / GO / 74543-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060302564696401662

Informação obtida em 12/06/2017, às 16:42:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página Fis de 1

Rubrica: _____



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA IDEAL E EDITORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.942.615/0001-20

Certidão n°: 130616247/2017

Expedição: 12/06/2017, às 16:43:41

Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA IDEAL E EDITORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.942.615/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.705.437-6**

Prazo de Validade: até 11/07/2017

CNPJ: 26.942.615/0001-20

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** (AJUIZADOS OU NÃO) referentes a dívidas de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 12 DE JUNHO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





JUSTIFICATIVA

Após expiração do prazo da publicação do edital, obtivemos duas propostas via portal eletrônico e via e-mail. Nosso departamento de compras buscará cotações no mercado para conclusão do processo 106/2017.

Aparecida de Goiânia-GO, 14 de junho de 2017.



CLEYDSON LIMA

Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



ENC: Credeq-go

Ana Paula - Stylo Gráfica <vendas3@stylografica.com.br>
Para: agente.compras@credeq-go.org.br

13 de junho de 2017 17:48

2 anexos

 **Credeq-go.pdf**
118K

 **06 SEXTA AUTERACAO DE CONTRATO.pdf**
875K

Goiania 13/06/2017
À Credeq-go
At.
A/C
Fone: Fax:

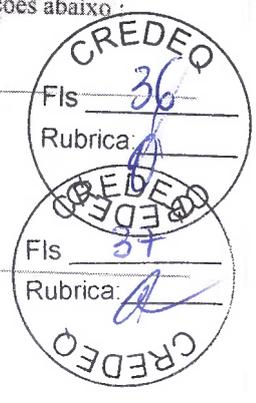


Prezado Cliente
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : 033241.

01 150 Blocos - 20x1- Notificação de Receita B.
1 via 9x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond AZ 56g. SAIDA EM CTP.
Picotado, Grampeado.

Total: 400,50 Unitário: 2,67 Pgto: 21 dias



Validade da proposta : 15 dias

Atenciosamente,
Stylo Gráfica
Vendedor Ana Paula Alves

01 066 616/0601-28
STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
9ª Avenida Nº. 237 S. M. A. A. Lt. 03
Sector Leste Vila Nova
CEP: 74643-080
GOIÂNIA-GO

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,
Credeq-go



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.066.616/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/1996
NOME EMPRESARIAL STYLO GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO NONA AVENIDA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO QD.4-A LT.03	
CEP 74.643-080	BAIRRO/DISTRITO ST LESTE VILA NOVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

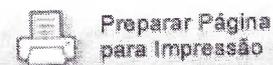
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/06/2017** às **16:38:42** (data e hora de Brasília).

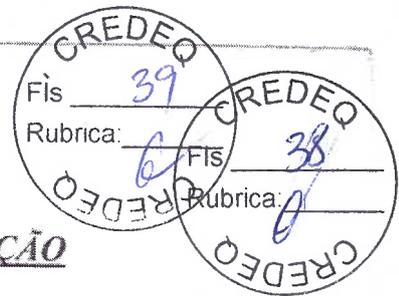
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

STYLO GRAFICA E EDITORA LTDA-ME

JUCERIO DE LIMA E SILVA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.726.166, expedida pela SSP-GO., e CPF Nº 412.163.001-78, filho de Geraldo Santos da Silva e Ana Maria de Lima e Silva, natural de Piracanjuba-GO., nascido em 07/04/67, residente e domiciliado à Avenida D Qd.58-B Lt.05, Conjunto Liberdade, CEP. 74.911-375, Município de Aparecida de Goiânia-GO.

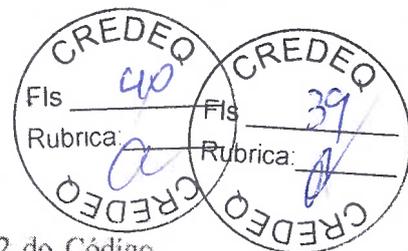
BRUNA ALVES DE LIMA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 4.308.360, expedida pela SSP-GO., e CPF Nº 713.814.571-34, filha de Jucério de Lima e Silva, e Mafalda Alves de Melo, natural de Goiânia-GO., nascida em 23/05/88, residente e domiciliado à Avenida Bela Vista Qd.58-B Lt.18, Conjunto Liberdade, CEP.74.911-690, Município de Aparecida Goiânia-Go., já qualificado, únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada STYLO GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Nona avenida nº 237 Qd.4-A Lt.03, Setor Leste Vila Nova, CEP. 74.643-080, Goiânia-GO., registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5220129837.9, por despacho do dia 26/02/1996, e alterações Ns. 5297042288.1, por despacho do dia 03/06/97, n.529.70827423, por despacho do dia 16/12/1997, n.529.9034146.1, por despacho do dia 09-06-1999, e n.52010649271, por despacho do dia 06/08/2001, 52041039548 por despacho do dia 19/08/2004, inscrito no CNPJ nº 01.066.616/0001-28, resolvem promover alteração de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

BB

Cláusula Primeira: A administração **que era:** A administração da sociedade caberá somente ao sócio JUCERIO DE LIMA E SILVA, **Passa a ser:** A administração da sociedade, caberá somente ao sócio JUCERIO DE LIMA E SILVA, que assinará isoladamente representando a sociedade em órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, licitações, poder judiciário, abrir, movimentar e encerrar conta bancária e ainda fazer financiamento em instituições bancária assinando toda documentação de forma isolada.

[Signature]

Cláusula Segunda: Dos Poderes **que era:** para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis deverão sempre ser exercidos pelos sócios, representando a totalidade do Capital Social por si ou através de procuradores com poderes especiais. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º INFINE do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919. **Passa a ser:** O poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis devera sempre ser exercido pelo sócio JUCÉRIO DE LIMA E SILVA, que assinará isoladamente representando a totalidade do Capital Social por si ou através de procuradores com poderes especiais. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas mas todos respondem



solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art.1052 do Código Civil.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo.

Consolidação do Contrato Social
SYTLO GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

Cláusula Primeira: Da Denominação e Sede:

A sociedade gira sob a denominação STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME., com sede à Nona Avenida, Qd.4-A, Lt.03, nº 237, CEP: 74.643-080, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-Go., podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: Do Objetivo Social:

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: prestação de serviços de composição gráfica, serviços de fotografia, fotocomposição, simpografia, fotolitografia, confecção de blocos de notas fiscais, encadernação de blocos de livros fiscais, glicheria, edições de livros, revistas, formais e periódicos e tudo mais relacionados com o ramo na área de prestação de serviços gráficos em geral.

Cláusula Terceira: Da Duração:

A sociedade tem duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/03/1995.

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 256.452,00(duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), dividido em 256.452(duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país.

Parágrafo Único: A participação societária tem a seguinte composição:

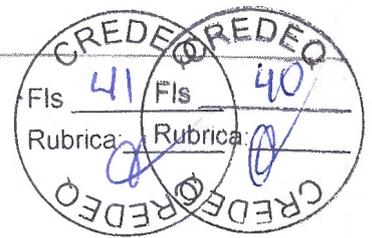
SÓCIO QUOTISTA	PART.QUOTAS	%	Valor R\$
JUCERIO DE LIMA E SILVA	256.323	98	251.323,00
BRUNA ALVES DE LIMA	5.129	02	5.129,00
TOTAL	256.452	100	256.452,00

Cláusula Quinta: Da Transferência e Cessão das Quotas:

É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

Cláusula Sexta: Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.



Cláusula Sétima: Das Restrições dos Sócios:

É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou qualquer outras garantias para fins estranhos aos interesses sociais.

Cláusula Oitava: Do Tácito Acordo:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06(seis) parcelas corrigidas monetariamente.

Cláusula Nona: Da Administração da Sociedade:

A administração da sociedade, caberá somente ao sócio JUCERIO DE LIMA E SILVA, que assinará isoladamente representando a sociedade em órgão públicos, federais, estaduais, municipais, licitações, poder judiciário, abrir, movimentar e encerrar conta bancária e ainda fazer financiamento em instituições bancária assinando de forma isolada.

Clausula Décima:: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011,§ 1º CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: Dos Poderes:

O poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis devera sempre ser exercido pelo sócio JUCÉRIO DE LIMA E SILVA, que assinará isoladamente, representando a totalidade do Capital Social por si ou através de procuradores com poderes especiais. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art.1052 do Código Civil.

Cláusula Décima Segunda: Da Retiradas de Pro-Labore:

A título de pro-labore, o administrador tem como remuneração a quantia fixada em comum, para o sócio JUCERIO DE LIMA E SILVA.

Cláusula Décima Terceira: Do Exercício Social, Balanço e Lucros:

Anualmente, à 31 de dezembro, proceder-se-à ao Balanço Patrimonial, e demais demonstração financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportadas pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um, ou mantidos em suspenso na sociedade a titulo específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

Cláusula Décima Quarta: Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.



Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3 / 4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei. 10.406/02.

Cláusula Décima Quinta: Da Exclusão de Sócios:

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sexta: Dos Casos Omissos:

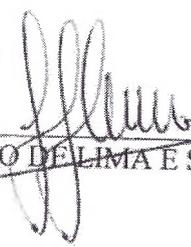
Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

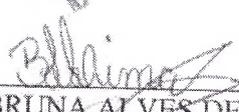
Cláusula Décima Sétima: Do Foro:

Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renuncia a qualquer outro, para dirimir as duvidas oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Goiânia, 14 de maio de 2009.


JUCERIO DE LIMA E SILVA


BRUNA ALVES DE LIMA

5º TABELIONATO DE NOTAS TÁB.
RLA 3 Nº 347, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA -
CEP: 74.023.010 - FONE: 52 3223-1814

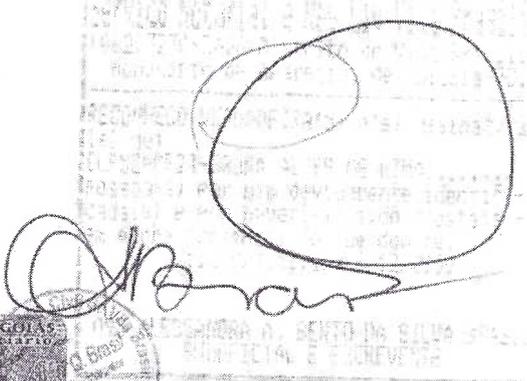
Reconheço verdadeira a assinatura de JUCERIO DE LIMA E SILVA Dou 16 Em 78º de Verdade
Goiânia-GO 0023 cs633154

Roberto Ferreira de Assis (Escrivente)

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Corregedoria Geral de Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
03088283214

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Corregedoria Geral de Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
00868523069

RECONHECIMENTO DE FIRMA
03088283214





JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2009 SOB Nº: 52081747082
Protocolo: 09/174708-2, DE 26/11/2009
Empresa: 52 4 0129837 9
STYLO GRAFICA E EDITORA LTDA ME

[Signature]
Sec. Geral - M^{te} DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

D 034218



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STYLO GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 01.066.616/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

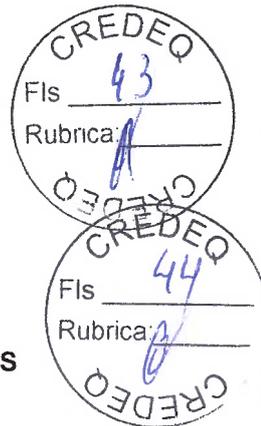
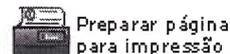
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:49:25 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **7497.D85D.2BD2.D549**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16735968

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
 STYLO GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ
 01.066.616/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.455.767

EMITIDA VIA INTERNET

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01066616/0001-28
Razão Social: STYLO GRAFICA E EDITORA LTDA ME
Endereço: AV NONA AVENIDA 237 QD.4-A LT. 03 / SETOR LESTE VILA NO /
GOIANIA / GO / 74643-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

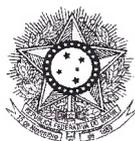
Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060302082768543189

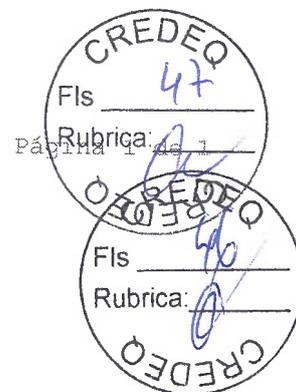
Informação obtida em 12/06/2017, às 16:48:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STYLO GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.066.616/0001-28
Certidão n°: 130617019/2017
Expedição: 12/06/2017, às 16:49:23
Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STYLO GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.066.616/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.705.457-7**

Prazo de Validade: até 11/07/2017

CNPJ: 01.066.616/0001-28

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 12 DE JUNHO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Gildásio. Orcamento : 25761.-CREDEQ GOIAS

Cristhian - GilGráfica <cristhian@gilgrafica.com.br>
Responder a: Cristhian - GilGráfica <cristhian@gilgrafica.com.br>
Para: agente.compras@credeq-go.org.br

9 de junho de 2017 09:51

Bom dia, obrigado e aguardamos o retorno
segue dados bancarios em anexo

Goiânia, 09/06/2017 CREDEQ GOIAS At. Welerson Castro	
---	--

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo : * CNPJ 00.285.505/0001-40 * INSC. MUN. 102.290-3 * INSC. EST. 10.271.251- 4

Itens solicitados do orçamento : 25761.

01	150 Blocos - 20X1 NOT DE REC *B* 06-2017 1 via 10x20cm, 1x0 cor Tinta preta em Super bond azul 50g. Fitolito não incluso. Picotado, Colado=1 colado, Grampeado. Total : R\$ 240,00 Unitário : 1,60 Pgto : À vista Entrega Prevista : 5 dias
----	---

Vendedor : CRISTHIAN KENNEDY DA SILVA O - 99239-8272 Orçamentista: CRISTHIAN KENNEDY	Val. da prop.: 60 DIAS. As quant. poderão variar 10% para mais ou para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fitolito/chapa/arte quando fornecido pelo cliente. O prazo para pagamento contará a partir da 1º entrega (parcial) do serviço. A emissão da Nota fiscal é somente como prestador de serviço. NÃO CANCELAMOS NOTA.
Atenciosamente, Gildasio 'S Gráfica e Editora Ltda	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s) CREDEQ GOIAS

2 anexos

gil grafica conta para transferencia.jpg
95K

Gil Gráfica propaganda 2015.jpg
3082K

Gildásio. Orcamento : 25761.-CREDEQ GOIAS

Cristhian - GilGrafica <cristhian@gilgrafica.com.br>

14 de junho de 2017 14:38

Responder a: Cristhian - GilGrafica <cristhian@gilgrafica.com.br>

Para: Agente Compras Credeq <agente.compras@credeq-go.org.br>

no seu caso não acontece variação por ser serviço fixado, determinado e numerado, oks



GILGRÁFICA
PARCERIA DE SUCESSO

62 3213 0024

Cristhian Kennedy

Departamento de Mkt
Tel: +55 (62) 3213-0024
cristhian@gilgrafica.com.br

**NÃO GARANTIMOS FIDELIDADE DE
CORES PELO VIDEO**

**NÃO RECOMENDAMOS MONITORES DE
LCD E LEDS PARA CONFERIR AS CORES DA
ARTE A SEREM IMPRESSAS**

From: Agente Compras Credeq

Sent: Wednesday, June 14, 2017 2:23 PM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.285.505/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/1994
NOME EMPRESARIAL GILDASIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIL GRAFICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OESTE	NÚMERO 792	COMPLEMENTO SALA 14 QD 132 LT 92	
CEP 74.045-155	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3261-4524	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/06/2017** às **13:34:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GILDASIO'S GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GILDASIO JÚLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua C Qd. F Lt 16 Setor Leste Vila Nova - Goiânia - Goiás CEP 74.633-260., portador da Carteira de Identidade nº 174.125 2ª via SSP/GO expedida em 14.03.1988 e C.P.F. (MF) nº 036.652.591-34, filho de José Júlio de Oliveira e Aparecida Maria de Oliveira, nascido aos 19 de maio de 1.951 em Goiânia - Goiás.,

DIOGO DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua C Qd. F Lt. 16 Setor Leste Vila Nova - Goiânia - Goiás CEP 74.633-260., portador da Carteira de Identidade nº 4.910.755 DGPCII/GO expedida em 24 de abril de 2.003 e C.P.F. (MF) nº 693.698.791-53, filho de Gildasio Júlio de Oliveira e Rosangela de Lima, nascido aos 20 de setembro de 1.987 em Goiânia - Goiás.,

EDYGAR DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua C Qd F Lt 16 Setor Leste Vila Nova - Goiânia - Goiás CEP 74.633-260., portador da Carteira de Identidade nº 4.910.754 DGPCII/GO expedida em 24 de abril de 2.003 e C.P.F. (MF) nº 693.700.521-00, filho de Gildasio Júlio de Oliveira e Rosangela de Lima, nascido aos 09 de janeiro de 1.989 em Goiânia - Goiás.,

Únicos sócios da **GILDASIO'S GRAFICA E EDITORA LTDA - ME** com sede à Avenida Oeste Quadra 132 Lote 92 numero 792 Sala 14 Setor Central - Goiânia - Goiás CEP 74.045-155, cujo contrato primitivo fora arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 522,0119513,8 por despacho em 04 de novembro de 1.994 e posteriores alterações; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ-MF) sob o nº 00.285.505/0001-40, Inscrição Estadual nº

Edygar de Lima Oliveira 1



10.271251.4 e Inscrição Municipal nº 102.290/3, resolvem , assim , alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera o quadro de sócios são admitidos na sociedade o Sr. **CRISTHIAN KENNEDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, gerente e empresário, residente e domiciliado sito a Rua C Qd. F Lt. 16 Setor Leste Vila Nova - Goiânia - Goiás CEP 74.633-260., portador da Cédula de Identidade nº 2.118.526-3.410.463 SESP/GO e C.P.F. nº 788.138.911-72, filho de Gildasio Julio de Oliveira e Maria de Lourdes da S. de Oliveira, nascido aos 16/08/1975 em Goiânia - Goiás e o Sr. **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA** , brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado sito a Rua C Qd. F Lt. 16 Setor Leste Vila Nova - Goiânia - Goiás CEP 74.633-260., portador da Cédula de Identidade nº 3.580.841 2ª via SPTC/GO e C.P.F. nº 696.701.371-87, filho de Gildasio Julio de Oliveira e Maria de Lourdes da Silva Oliveira, nascido aos 29 de novembro de 1978 em Goiânia - Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os Sócios **GILDASIO JULIO DE OLIVEIRA**, **DIOGO DE LIMA OLIVEIRA** e **EDYGAR DE LIMA DE OLIVEIRA**, retiram-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para os sócios ora admitido **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA** e **CRISTHIAN KENNEDY DA SILVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera o Capital social que passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) tendo um aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo integralizadas em moeda corrente do país da data da assinatura do presente contrato, ficando assim distribuídas às cotas entre os sócios;

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
CRISTHIAN KENNEDY DA SILVA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00





CLÁUSULA QUARTA - - A administração da sociedade caberá aos sócios, podendo assinar individualmente, com poderes e atribuições, representando-a judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente em todos os seus atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, o mandato ser por prazo indeterminado, conforme artigos 997, VI; 1013, 1015, 1063 Parágrafos 1º, 2º e 3º, 1064 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade conforme art. 1.011 § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme art. 1065, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em virtude da alteração acima, resolvem assim **CONSOLIDAR** o presente instrumento em um único **CONTRATO**, o qual será reagido pelas seguintes cláusulas;

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **GILDASIO'S GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, nome de fantasia: **GIL GRAFICA** ;

Edygo de Lima Oliveira³



SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à *Avenida Oeste Quadra 132 Lote 92 número 792 Sala 14 Setor Central - Goiânia - Goiás CEP 74.045-155*

TERCEIRA - O objetivo desta sociedade é a exploração do ramo de: *Gráfica e Editora em Geral : CNAE 22.292-02;*

QUARTA - O Capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas;

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
CRISTHIAN KENNEDY DA SILVA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em **03 de novembro de 1994** e seu prazo é indeterminado de acordo com o art. 997, II CC/2002.

SEXTA - As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente Art. 1056 e 1057 CC/2002.

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios, podendo assinar individualmente, com poderes e atribuições, representando-a judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente em todos os seus atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, o mandato ser por prazo

Bruno da Silva Oliveira

indeterminado, conforme artigos 997, VI; 1013, 1015, 1063 Parágrafos 1º, 2º e 3º, 1064 CC/2002 .

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme art. 1065, CC/2002.

NONA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio conforme art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por

Cláudio de Lima Oliveira

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade conforme art. 1.011 § 1º CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 04 de abril de 2014.

[Handwritten Signature]
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
CRISTHIAN KENNEDY DA SILVA OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
DIOGO DE LIMA OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
EDYGAR DE LIMA OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
GILDASIO JULIO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS :

[Handwritten Signature]
Maria Tereza Gomes Ferreira
C.I. 1.675.540 SSP/GO
CPF 389321051-20

[Handwritten Signature]
Adriana Barreto Barbo
C.I. 4.022.592 DGPC/GO
CPF nº 951.579.051-49

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Jânio Rodrigues de Oliveira
OAB nº 1187 - Goiás - Goiânia - OAB - Fone: (62) 3223-2027

Reconhecimento por Verdadeira a assinatura de **CRISTHIAN KENNEDY DA SILVA OLIVEIRA** por **DIOGO DE LIMA OLIVEIRA** assinado na minha presença. Dou Fé. *0038*34887
14/04/2014 09:18:16H
Teste

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

GOIÂNIA



[Handwritten Signature]



1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião
Rua 07 n° 187 - Centro - Goiânia - GO - Fone: (51) 3223-2027

01971402261538023008025 - <https://extrajudicial.tico.tjs.br/sole>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **DIOGO DE LIMA OLIVEIRA** por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0038*727182*. Goiânia, 23/04/2014. 08:48:32h Em Teste da Verdade

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião



1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião
Rua 07 n° 187 - Centro - Goiânia - GO - Fone: (51) 3223-2027

01971402261538023007589 - <https://extrajudicial.tico.tjs.br/sole>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA** por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0041*9835C*. Goiânia, 16/04/2014. 13:15:02h Em Teste da Verdade

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente



1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião
Rua 07 n° 187 - Centro - Goiânia - GO - Fone: (51) 3223-2027

01971402261538023007586 - <https://extrajudicial.tico.tjs.br/sole>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **EDYGAR DE LIMA OLIVEIRA** por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0041*789777*. Goiânia, 16/04/2014. 13:12:51h Em Teste da Verdade

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente



1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião
Rua 07 n° 187 - Centro - Goiânia - GO - Fone: (51) 3223-2027

01971402261538023006735 - <https://extrajudicial.tico.tjs.br/sole>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **GILDASIO JULIO DE OLIVEIRA** por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0041*8145F*. Goiânia, 10/04/2014. 10:26:44h Em Teste da Verdade

Darnan Rodrigues de Oliveira
Escrevente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILDASIOS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**
CNPJ: **00.285.505/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

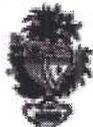
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:34:51 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **4D20.A2DB.7440.0EDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16749935

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

GILDASIO'S GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ

00.285.505/0001-40

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.594.685.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JUNHO DE 2017

HORA: 13:24:16:0

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00285505/0001-40
Razão Social: GILDASIO'S GRAFICA E EDITORA LTDA ME
Nome Fantasia: GIL GRAFICA
Endereço: AV. PARANAIBA 539 QD.56 LT.106 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO
/ 74020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

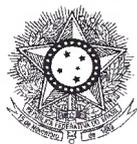
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060301345039604937

Informação obtida em 14/06/2017, às 13:27:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILDASIOS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.285.505/0001-40

Certidão n°: 130783891/2017

Expedição: 14/06/2017, às 13:27:59

Validade: 10/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILDASIOS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.285.505/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.710.712-7**

Prazo de Validade: até 13/07/2017

CNPJ: 00.285.505/0001-40

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 14 DE JUNHO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GILDASIO'S GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20119513-8	00.285.505/0001-40	04/11/1994	03/11/1994

ENDEREÇO AV. OESTE

NÚMERO 792 COMPLEMENTO QD. 132 LT. 92 SL. 14 BAIRRO ST. CENTRAL

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

GRÁFICA E EDITORA EM GERAL.

CAPITAL R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado



SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA 696.701.371-87	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
CRISTHIAN KENNEDY DA SILVA OLIVEIRA 788.138.911-72	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
CRISTHIAN KENNEDY DA SILVA OLIVEIRA	788.138.911-72	XXXXXXXXXXXXXX
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	696.701.371-87	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>23/05/2014</u>	NÚMERO <u>52140794700</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GILDASIO'S GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20119513-8	00.285.505/0001-40

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI.90076664104
Date: 2016.08.08 11:23:21 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO



Protocolo: 169948628

Chave de segurança: Qw70D

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
MARIA TEREZA GOMES FERREIRA, 38932105120
Goiânia, 8 de Agosto de 2016

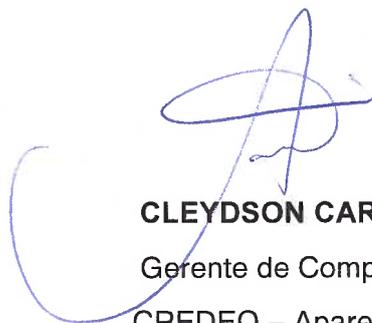
ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 07-65 do **processo de compras nº 106/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **GILDASIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME CNPJ: 00.285.505/0001-40**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

As empresas TAUANNA MARUIA DE SOUZA BESSA e GRÁFICA IDEAL E EDITORA LTDA estão com irregularidade em suas certidões fls. 23/24 e 33, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 14 de junho de 2017.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.142/2017 – GECOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 14 de junho de 2017.

Ao Senhor

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas

Assessor Jurídico do CREDEQ

Assunto: **Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.**

Sr. Leonardo,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a a análise do Processo de Compras nº. 106/2017, o qual trata sobre a aquisição de receiptuário tipo B, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

Memorando n. 92/2017 - ASJUR/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 14 de junho de 2017.

Ao Senhor
Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**
Referência: **Processo de Compras 106/2017 – Receituário Tipo B**

Prezado Gerente,

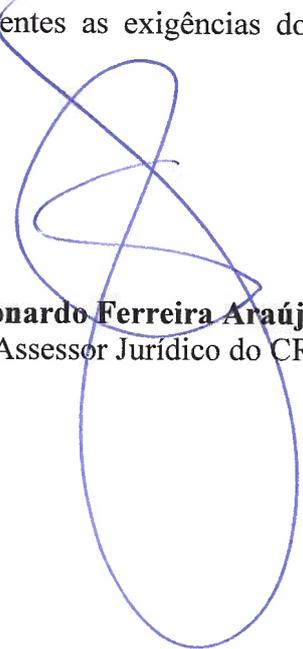
Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**

Atenciosamente,


Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq


Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 66532/2010

Número da Nota **5348**
Data Emissão **05/07/2017**
Código Verificação **45SB-318U**



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **00.285.505/0001-40**
Nome/Razão Social **GILDASIO S GRAFICA E EDITORA LTDA ME**
Endereço **AV OESTE N.792 QD.132 LT.92 SALA 14**
Bairro **SET CENTRAL**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP 74045155 Telefone (62) 32130024

Inscrição Municipal **1022903**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**
CPF/CNPJ **02.812.043/0012-50**
Endereço **ESTRADA MUNICIPAL QD GLEBA 02**
Bairro **FAZENDA STO ANTONIO**
Município **APARECIDA DE GOIANIA - GO** CEP 74986260

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

150 BLOCOS DE NOTIFICACAO DE RECEITA B - PSICOTROPICOS DE 05-613441 A 616.440
AUT VIG SANITARIA 00026234/05-2017

Atesto que o Serviço/Material, foi
Executado/Entregue conforme descrito
NF nº 5348
Data de emissão 05/10/17
Empresa GILDASIO S GRAFICA
E EDITORA LTDA ME
Data 05/10/17
Assinatura

Adelson Alves do Nascimento
Comptador
CREDEQ

**A MERCADORIA CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FISCAL**

- Foi recebida na entidade em 05/10/17 para
 - Aplicação Direta
 - Estoque - Mat. de Expediente
 - Estoque - Medicamentos
 - Imobilizado
 - Outros DIRETIVA TECNICA
- Assoc. Luz da Vida - CREDEQ
Aparecida de Goiânia - GO

Adelson Alves do Nascimento
Comptador
CREDEQ

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 182299900
Serviços de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 240,00	Valor dos Serviços	R\$ 240,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 240,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 240,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 240,00		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 3,84		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 240,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 240,00		

Informações Importantes:

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 5346.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

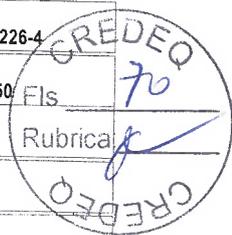
Usuário: 1

**DESPESA PAGA COM
RECURSO DO CONTRATO
DE GESTÃO 02/2014-SES
CREDEQ - GO**

CAIXA**COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA**

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente GILDASIOS GRAFICA E EDITORA LTDA			CPF/CNPJ 00.285.505/0001-40	Agência / Código do Cedente 2256/031668-7
Data do documento 05/07/2017	Nº do documento 00000011003	Espécie documento DM	Carteira 01	Data do processamento 05/07/2017
Sacado CREDEG APARECIDA DE GOIANIA - ASS			Nosso Número 14/90100000006226-4	
Endereço do sacado ESTRADA MUNICIPAL DO GLEBA 02 LT PARTE 2 - FAZENDA ST ANTO - APARECIDA DE GO			UF GO	CPF/CNPJ 02.812.043/0012-50
Sacador/avalista			CEP 74986-260	Rubrica
			CPF/CNPJ	

**Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):**

MULTA DE R\$: 4,80 APOS : 06/07/2017
 JUROS DE R\$: 0,79 AO DIA

**NÃO RECEBER APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO
 BOLETO SUJEITO A PROTESTO
 APOS CINCO DIAS DEPOIS DO VENCIMENTO**

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento
R\$			06/07/2017	240,00

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque n. _____ do Banco _____
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

CAIXA
104-0 | 10490.31667 87901.100047 00000.622621 5 72120000024000

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 06/07/2017
Cedente GILDASIOS GRAFICA E EDITORA LTDA					Agência / Código do Cedente 2256/031668-7
Data do documento 05/07/2017	Nº do documento 00000011003	Espécie de docto. DM	CPF/CNPJ 00.285.505/0001-40	Aceite NÃO	Data do processamento 05/07/2017
Moeda R\$	Quantidade	Valor	Nosso Número 14/90100000006226-4		
Carteira 01			(=) Valor do Documento 240,00		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					(-) Desconto
<p>MULTA DE R\$: 4,80 APOS : 06/07/2017 JUROS DE R\$: 0,79 AO DIA</p> <p>NÃO RECEBER APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO</p>					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado

Sacado: **CREDEG APARECIDA DE GOIANIA - ASS**
ESTRADA MUNICIPAL DO GLEBA 02 LT PARTE 2 - FAZENDA ST ANTO
APARECIDA DE GO

CPF/CNPJ: **02.812.043/0012-50**
 UF: **GO** CEP: **74986-260**
 CPF/CNPJ:



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - PSICOTRÓPICOS

UF	R.S.	NÚMERO
GO	DVS GO	5 K

B

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	
CREDEQ APARECIDA DE GOIÂNIA	
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	
CNPJ: 02.812.043/0012-90	
Av. Tanair da Melo Sra Od. Gleba Lt. 03 Bairro Fazenda Santo Antônio	
Aparecida de Goiânia-GO - Cep: 74.985-260	
Tiago Batista de Oliveira	
Diretor Técnico - ROE 7078 - CRM 11530 - Psiquiatra	

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA
QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA
DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA
POSOLOGIA
CARIMBO DO FORNECEDOR
Nome do Vendedor
Data

DATA

NOME:

MEDICAÇÃO

Aparecida de Goiânia, / /

PACIENTE:

ENDEREÇO:

Assinatura do Emitente

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		
Nome:		
Endereço:		
R.G. Nº:	Órgão Emissor:	Tel.:

GILDÁSIO'S GRÁF. E EDIT. LT-ME - Fone: 3213-0024 - Av. Oeste, Nº 792 - Setor: Aeroporto - Goiânia Goiás - CNPJ: 00.285.505/0001-40 - INSC. EST. 10.271.251-4 INSC. MUN. 102.290-3 - 150 Bis, 20x1 de 05-613441 à 05-616440 - AJT. nº 000223405-2017

AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO	
Conferi a estética, a ortografia	
(letra por letra, número por número e o tamanho do arquivo)	
E é por minha inteira RESPONSABILIDADE	
a autorização da impressão	
Assinatura	
Goiânia, / /	

*de acordo
Tiago Batista de Oliveira
28.06.17*



Ordem de Compra No. 000000055

Data de Emissão: 20/06/2017

Fornecedor: 0000060GILDASIOS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

Endereço: Oeste 792 SALA 14 QD
 Setor Central - Goiânia - GO

CNPJ: 00.285.505/0001-40

Telefone: 62 32614524

A/C: CRISTHIAN

Cond. Pagto.: A VISTA

Data Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	P. UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	RECEITURÁRIO TIPO B - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B	UN	1,60	150	240,00

Conforme previsto no art. 13 do Regulamento de Compras;
 Autorizo a compra/aquisição do(s) produto(s) ou contratação do(s) serviço(s).

Valor Bruto: 240,00
Frete: 0,00
Descontos: 0,00
Despesas: 0,00
Valor Liquido: 240,00

Observação:

A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA, JUSTIFICA-SE PARA POSSIBILITAR A PRESCRIÇÃO DE RECEITAS AOS PACIENTES DA UNIDADE.

20/06/17
 Gerente de Compras e Logística

22/06/2017
 Diretor Administrativo e Financeiro

Cleison Rodrigues da Silva
 Diretoria Geral
 CREDEQ
22/06/17 - 10:27

Inserido Por: Welerson dos Reis de Castro

20/06/2017 15:06:18

Cleydson Carlos de Lima
 Gerente Compras e Logística
 CREDEQ